

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

A ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL - ASCAR, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus, CEP: 90.150-053, inscrita no CNPJ sob número 92.773.142/0001-00, comunica aos interessados a aquisição e instalação do material relacionado na proposta padrão (ANEXO I), através do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, **com disputa**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, com participação **exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, com nova redação dada pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

A presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei 8.666/93, consoante disposto no artigo 24, inciso II, com as alterações subsequentes.

Recebimento das propostas: até às 09h do dia 29/07/2016;

Abertura das propostas: às 09h 01min do dia 29/07/2016;

Sessão de disputa: a partir das 10h do dia 29/07/2016;

Local: www.pregaobanrisul.com.br ou através do "link" no site www.banrisul.com.br.

Referência de tempo: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

Informações e/ou esclarecimentos: poderão ser solicitadas através do e-mail licitacoes@emater.tcche.br, no prazo de até 24 horas antes da abertura das propostas.

1. DO OBJETO, PRAZO E PAGAMENTO

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QUANT.
01	Chapéu de juta australiana natural, modelo feminino, confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta) impermeabilizado, aba forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento com viés cor cáqui, Copa Redonda, com carneira de elástico antialérgico e com logomarca da empresa bordada na cor branca, em fita de tecido azul marinho com laço atrás, com no mínimo 4 cm. de largura. Tamanhos: 16 P; 43 M e 21 G.	Peça	80

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

02	Chapéu de juta australiana natural, modelo masculino, confeccionado com matéria prima nacional (tela trançada de juta) impermeabilizado, aba forrada com tecido de brim cor cáqui e acabamento com viés cor cáqui, Copa Australiana, com carneira de elástico antialérgico e com logomarca da empresa bordada na cor branca, em fita de tecido azul marinho, com no mínimo 4 cm. de largura. Tamanhos: 4 P; 32 M e 84 G.	Peça	120
TOTAL			200

- Prazo de entrega:** até 15 (quinze) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;
- Local de entrega:** Rua Botafogo, 1051 – térreo (Almoxarifado), em Porto Alegre/RS – CEP: 90150-053;
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite do produto, mediante a apresentação do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica (DANFE);
- Dados para a DANFE e faturamento:**
ASCAR - Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural;
Endereço: Rua Botafogo, 1051, Bairro Menino Deus – CEP: 90150-053 – PORTO ALEGRE (RS);
CNPJ:92.773.142/0001-00 IE: Isento.
- Validade da proposta:** no mínimo de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura das propostas;
- A arte do logotipo será fornecida ao licitante vencedor, por meio eletrônico;**
- Todas as despesas decorrentes, como impostos e outros, deverão estar inclusos no preço.**

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste processo os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos e, que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul – CELIC, através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br.

O não atendimento de qualquer das condições implicará a inabilitação do licitante ou a desclassificação de sua proposta.

2.2. Estará impedida de participar desta cotação:

2.2.1. A empresa que tenha sido declarada inidônea pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, a entidade com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e a fundação por ela instituída e mantida;

2.2.2. O interessado que estiver em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação.

2.2.3. Empresa em forma de consórcio;

2.2.4. Empresa que esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, ainda, motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei nº 8.666/93;

2.2.5. Empresa que esteja inclusa no disposto do artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

2.2.6. Empresa que esteja em situação irregular quanto ao cumprimento das obrigações tributárias perante: a Receita Federal, Procuradoria da Fazenda Nacional, Receita Estadual, Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

2.2.7. Será vedada a participação simultânea de empresa cuja formação societária contenha um ou mais sócios concomitantes (acórdão nº 1606/2008 – 1ª Câmara – TCU);

2.2.8. Será vedada a participação de empresa cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar, cônjuge, companheiro (a), ou parente em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau, inclusive de empregado da ASCAR, ou de qualquer outro que exerça função de confiança, remunerada ou não, na Instituição.

2.3. Das condições para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

2.3.1. Apresentar toda a documentação solicitada, mesmo com restrição para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

2.3.2. Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

2.3.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração, convocar os concorrentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar o processo.

3. DA PROPOSTA FINANCEIRA

3.1. A Proposta Financeira deverá ser **elaborada em conformidade com o ANEXO I – Modelo de Proposta, deste edital e enviada, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema**, o qual deverá conter as seguintes informações:

3.1.1. Especificações do objeto, de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto, **preço unitário e total, em moeda corrente nacional** e, outros elementos que identifiquem suas especificações.

3.1.1.1. Será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no Edital.

3.1.2. Toda proposta entregue será considerada com prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da sua apresentação, salvo se da mesma constar prazo superior, quando então prevalecerá este prazo;

3.1.3. Ocorrendo discordância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

3.1.4. O encaminhamento de Proposta Financeira pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.1.5. A proposta encaminhada para o sistema de licitações e os respectivos lances oferecidos, será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou pretexto.

3.2. Observações relativas à Proposta Financeira:

3.2.1. O preço proposto será cotado em moeda corrente nacional e será considerado suficiente e completo, abrangendo todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para-fiscais, etc.), as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da cotação.

3.2.2. A apresentação da proposta financeira implica a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

3.2.3. O preço proposto **será fixo e irreajustável**, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.192/2001.

3.2.4. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no (s) preço (s) finais, até, no máximo, dois algarismos após a vírgula.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

3.3. A proposta original devidamente assinada deverá ser encaminhada juntamente com a documentação para a habilitação.

4. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA

5.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE**, observando-se o disposto no Art. 4º, X, da Lei nº 10.520/02;

5.2. A análise da Proposta Financeira pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, **sendo preliminarmente desclassificada a Proposta Financeira:**

5.2.1. Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas no Edital;

5.2.2. Que apresente preços manifestamente inexeqüíveis;

5.2.3. Que não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá apresentar os documentos originais ou cópia autenticada, dentro do prazo de validade, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data da sessão de disputa.

5.1. JURÍDICA:

a) Cópia de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, autenticada pela Junta Comercial ou Cartório de Registros Especiais.

5.2. FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ atualizado**, através de cartão emitido pelo **site** da Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débito relativa a Tributos Federais, e que abrange inclusive as Contribuições Sociais (**INSS**), emitidas em conjunto pela Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** da sede do licitante, mediante apresentação da Certidão de Situação Fiscal, independente da localização da sede ou filial do licitante;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação – CRS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei, expedido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de Regularidade Trabalhista, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, emitida pela Justiça do Trabalho.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade não superior a 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura das propostas;
- b) O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente cotação;
- c) A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Pregão e seus anexos, implicará na inabilitação ou desclassificação do LICITANTE, ressalvado o disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4 Além dos documentos de habilitação constantes no item 6, **deverão ser apresentados, os Anexos I, III, IV e V**, devidamente preenchidos, com assinatura e carimbo do responsável, em papel timbrado da empresa.

OBSERVAÇÃO: TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR COM O PRAZO DE VIGÊNCIA DENTRO DE SUA VALIDADE.

6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a **ASCAR**, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa, suspensão e declaração de inidoneidade, sendo que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual, no caso das hipóteses elencadas no artigo 78 da Lei 8666/93;

6.3. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

6.4. Ocorrendo atraso na execução do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do pedido.

6.5. No descumprimento de quaisquer obrigações previstas no edital, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

6.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s) ou cobrada judicial ou extrajudicialmente, a critério da Administração. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

6.7. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de **05** (cinco) dias úteis a contar da intimação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As normas disciplinadoras desta Cotação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

7.2. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da cotação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

7.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a cotação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

7.4. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do presente procedimento, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver, comprovadamente, suportado no cumprimento do contrato;

7.5. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;

7.6. A participação na presente cotação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais, se houver;

7.7. O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta cotação;

7.8. A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;

7.9. É facultado ao pregoeiro ou a autoridade superior, a solicitação de **amostra** do produto ofertado, condição esta que deverá ser satisfeita em no máximo 72 (setenta e duas) horas, após a formalização;

7.10. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre, RS, para dirimir litígios resultantes deste Edital.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

8. DOS ANEXOS

São anexos deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO II – Modelo dos Chapéus e Logomarca;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração Trabalho Menor;

ANEXO V – Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

Porto Alegre, 26 de julho de 2016.

Fernando D' Ávila Alves,
Comissão Permanente de Licitações.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016
Processo Nº 0239.1511/16-1

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Fornecedor:	
CNPJ:	
Endereço:	
Fone / Email:	

Referência: Dispensa Eletrônica com Disputa - 011A/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos à Comissão Permanente de Licitações da **ASCAR**, nossa proposta financeira para fornecimento do objeto do edital, em conformidade com as especificações técnicas exigidas, conforme preço abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Chapéu de juta australiana natural, modelo feminino, conforme descrição constante no item 1 do Edital. Tamanhos: 16 P; 43 M e 21 G.	80 peças		
	Chapéu de juta australiana natural, modelo masculino, conforme descrição constante no item 1 do Edital. Tamanhos: 4 P; 32 M e 84 G.	120 peças		
TOTAL				R\$

Condições Adicionais:

Validade da proposta: Não inferior a 30 (trinta) dias;

Prazo de entrega: Até 15 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento;

Dados para Pagamento:

Declaramos aceitar e concordar todas as condições e cláusulas do presente edital.

Atenciosamente,

Nome e CPF do Responsável,
Data e local.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

ANEXO II – Modelo dos Chapéus e Logomarca

MODELO FEMININO



Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

MODELO MASCULINO



MODELO LOGOMARCA



Obs.: No produto final, Fita azul marinho e bordado branco.

Editais de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016
Processo Nº 0239.1511/16-1

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ
sob nº, situada à rua, nº.....,
Cidade....., CEP:.....declara sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data:

Nome e assinatura do Representante Legal e Carimbo.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

ANEXO IV – Modelo de Declaração sobre Trabalho de Menor

DECLARAÇÃO

_____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal, Sr. _____, RG
nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins
dos disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega, nem empregará, menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: em caso afirmativo, assinalar:

() Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Local e Data.

Nome e Assinatura do Representante Legal e carimbo.

Edital de Dispensa Eletrônica de Licitação nº. 011A/2016

Processo Nº 0239.1511/16-1

ANEXO V - Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios.

DECLARAÇÃO

Empresa (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Cotação Eletrônica nº _____/____ (conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

CPF nº